

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CAMPUS ARIQUEMES
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA- PRONATEC

EDITAL Nº 11/2016- IFRO/CAMPUS ARIQUEMES

O Diretor Geral do *Campus* ARIQUEMES, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, a Portaria/MEC Nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO Nº 25/2015 e demais legislações em vigor, torna pública a **seleção externa para Cadastro Reserva de professores** para atuação nos cursos do PRONATEC em **Ariquemes/RO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização desta seletiva está a cargo da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Pronatec, nomeada pelo Diretor Geral do *Campus* por meio da Portaria nº 33/2016/CGAB/IFRO/*Campus* ARIQUEMES. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização da seleção.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuação nos cursos Pronatec para a função de **professor**.

1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFRO, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

1.4. A atuação como professor em um mesmo curso de Formação Inicial e Continuada - FIC não poderá exceder 50% da carga horária total dos cursos, impondo-se ao aprovado em percentual superior ao indicado, a necessidade de opção dos módulos que atuará. **O professor poderá atuar com a carga horária semanal máxima de 16 horas.**

1.5. A seleção é destinada somente aos profissionais **EXTERNOS** ao IFRO (que não fazem parte do quadro de servidores ATIVOS, APOSENTADOS, PROFESSORES SUBSTITUTOS E TEMPORÁRIOS do IFRO).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2. DAS ÁREAS, LOCAIS DE OFERTA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

2.1. Curso: PISCICULTOR

	Módulo	Vagas	Carga Horária	Requisito Mínimo Exigido
01	Manejo de Peixes	CR*	40h	Técnico em Aquicultura, Graduação em Engenharia de Pesca ou Zootecnia

2.1.1 O curso será ofertado em Ariquemes/RO, em local a ser definido, no período noturno (durante a semana) e/ou diurno (sábados), sujeito a alteração.

2.2. Curso: CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS

	Módulo	Vagas	Carga Horária	Requisito Mínimo Exigido
02	Manejo de Peixes	CR*	20h	Técnico em Aquicultura, Graduação em Engenharia de Pesca ou Zootecnia
03	Despesa, Armazenamento e Transporte de peixes	CR*	20h	Técnico em Aquicultura, Graduação em Engenharia de Pesca ou Zootecnia
04	Construção, Manutenção e Manuseio de Tanques e Viveiros na Piscicultura	CR*	32h	Técnico em Aquicultura, Graduação em Engenharia de Pesca ou Zootecnia

2.2.1 O curso será ofertado em Ariquemes/RO, em local a ser definido, no período noturno (durante a semana) e/ou diurno (sábados), sujeito a alteração.

* **CR –CADASTRO RESERVA**

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Professor

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelas bolsas-formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) elaborar material didático pertinente a ementa e disponibilizar em tempo hábil para sua reprodução;
- e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia e atividades práticas às necessidades dos estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- h) auxiliar na elaboração e readequação do projeto pedagógico do curso, quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar deste processo seletivo poderão realizar suas inscrições entre os dias 04, 07, 08 e 09 de março de 2016.

4.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração pública), na **Recepção do Campus Ariquemes**, localizado na Rodovia RO 257, Km, Sentido Machadinho do Oeste, Zona Rural, Ariquemes/RO, das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 17h00min.

4.3. Não serão aceitas inscrições via Correio, fax ou e-mail.

4.4. Para efeito desse edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. Para a realização da inscrição os candidatos deverão apresentar o requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar do nível e área exigidos para a contratação;
- e) Currículo *Vitae* ou *lattes*, com comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme **item 6** deste edital.

4.6. AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADAS NA SEQUÊNCIA INDICADA ABAIXO E COM FOLHA SEPARADORA ENTRE AS PARTES/GRUPOS CONFORME OS QUESITOS DE PONTUAÇÃO CONSTANTES NO ITEM 6. AS MESMAS DEVERÃO SER NUMERADAS A PARTIR DA PRIMEIRA, SEGUINDO ATÉ A ÚLTIMA, INCLUINDO AS FOLHAS SEPARADORAS ENTRE AS PARTES/GRUPOS E SER ENTREGUES EM UM ENVELOPE FECHADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Documentos pessoais e declaração;
- b) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar do nível e área exigidos para a contratação;
- c) Currículo *Vitae* ou *lattes* com a comprovação da titulação dos grupos constantes no **item 6**, para submissão a avaliação.

4.7. Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado os contracheques dos últimos 6 (seis) meses; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses.

4.8. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 5.1.** O edital com a homologação das inscrições será publicado no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, no dia 10 de março de 2016.
- 5.2.** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.
- 5.3.** O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.
- 5.4.** Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital, no endereço citado no item **4.2**.
- 5.5.** Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 5.6.** Em caso de deferimento de recurso, novo edital de homologação das inscrições será publicado.
- 5.7.** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para **professor** será realizada por meio da análise documental considerando a tabela a seguir:

Grupo	Titulação	Pontos	Máximo
G1	Certificado de curso Técnico na área a que concorre.	3 pontos	3 pontos
G2	Certificado de curso de Tecnologia ou Graduação na área a que concorre.	5 pontos	5 pontos
G3	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área a que concorre, em área correlata ou em educação.	7 pontos	7 pontos
G4	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES.	10 pontos - Mestrado	15 pontos
		15 pontos - Doutorado	
G5	Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou como coordenador em outras atividades de extensão (projetos e programas).	5 pontos por participação	15 pontos
G6	Participação em congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos correlatos a área do módulo	5 pontos por participação	15 pontos
G7	Participação em Comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso FIC ou Técnico	5 pontos por participação	15 Pontos
G8	Tempo de experiência profissional como docente no ensino básico, técnico e/ou tecnológico	5 pontos para cada 6 (seis) meses de atuação	20 pontos
G9	Atuação como bolsista Pronatec em períodos anteriores	5 pontos para cada 6 (seis) meses de atuação em Equipe PRONATEC ou para cada módulo ministrado	15 pontos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.1.1 O candidato que submeter uma mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um grupo, podendo induzir a banca examinadora erro, não terá esta documentação considerada.

6.2. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de experiência profissional como docente no ensino básico, técnico e/ou tecnológico- (G6).
- b) Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou como coordenador em outras atividades de extensão (projetos e programas) – (G3).
- c) Participação em Comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso FIC ou Técnico (G5).
- d) Persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no dia 14 de março de 2016.

7.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação.

7.3. Para interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital, no endereço citado no item **4.2**.

7.4. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.5. O resultado da análise do recurso não será publicado no site nem enviado ao impetrante. O documento estará disponível para consulta com a Comissão de Seleção/Pronatec, no Câmpus.

7.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7. O resultado final será divulgado no site do IFRO www.ifro.edu.br no dia 16 de março de 2016.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA

8.1. Para o pagamento dos profissionais convocados para o Pronatec, foi adotada pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios a pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Pronatec desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.

8.2. Atentando-se para o **item 8.6** deste edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades do Pronatec, não podendo haver conflito de horários com outras atividades.

8.3. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8.4. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do Pronatec deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

a) Professor: R\$50,00 (cinquenta reais) por hora.

8.5. A carga horária destinada às atividades do Pronatec poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Direção Geral e equipe gestora do Pronatec do *Campus*.

8.6. Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do Professor convocado.

8.7. O prazo de validade do presente será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

8.8. A permanência do bolsista do Programa Pronatec do IFRO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Pronatec, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

8.9. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

8.10. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

8.11. Os **candidatos selecionados** deverão apresentar os originais dos documentos entregues na inscrição e entregar os documentos abaixo relacionados no endereço a ser divulgado na data da convocação:

- a) Declaração de adesão ao Pronatec – IFRO, **Anexo II** deste edital (reconhecer firma).
- b) Comprovante de endereço com 90 (noventa) dias de validade;
- c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- d) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- e) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq) na rubrica 33.90.48 (**Anexo IV**).

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	03/03/2016
Inscrições	04, 07, 08 e 09/03/2016
Homologação das inscrições	10/03/2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Período de apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	11/03/2016
Divulgação do resultado preliminar	14/03/2016
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar	15/03/2016
Resultado final	16/03/2016
Convocação para entrega de documentação	17/03/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.2. Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

10.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <www.ifro.edu.br>, bem como possíveis alterações deste edital.

10.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão do Processo de Seleção no *Campus* Ariquemes, no endereço constante no **item 4.2**.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Ariquemes, por meio da Comissão de Seleção.

Ariquemes, 04 de março de 2016.

Varlei Gomes de Oliveira Filho
Diretor Geral Substituto
Portaria 31/IFRO de 02/03/2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato

Nome			
Sexo () Masculino () Feminino		Data de Nascimento	Estado Civil
CPF	RG	Órgão Emissor	UF
Endereço		Bairro	CEP
Cidade		UF	E-mail
Telefone Fixo		Telefone Celular	

2. Módulos a que concorre

Marque com um X os módulos pretendidos			
() 01	() 02	() 03	() 04

3. Local, Data e Assinatura:

Local	Data	Assinatura do Candidato
-------	------	-------------------------

Comprovante de Inscrição

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PRONATEC

EDITAL Nº 11/2016– IFRO/CAMPUS ARIQUEMES

Número de inscrição: _____

Marque com um X os módulos pretendidos			
() 01	() 02	() 03	() 04

Data: ____/____/____

Servidor responsável: _____



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PRONATEC – IFRO

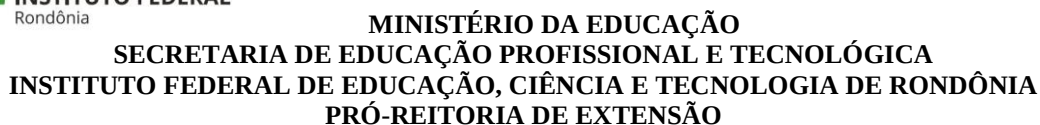
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de **Professor**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Edital Nº **11/2016**– Processo de Seleção Simplificada – PRONATEC para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

Ariquemes/RO, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

ANEXO III

REQUERIMIENTO DE RECURSO – PRONATEC/IFRO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Campus:			
Nº Documento:		E-mail:	
Função Pretendida:		Fone:	

AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):
() Análise documental	
() Critério de desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção PRONATEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO
BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48**

Eu, (**nome do candidato**), RG (**número da Identidade**), CPF (**número do CPF**), candidato selecionado pelo Edital Nº **11/2016** – Processo de Seleção Simplificada – PRONATEC do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*, declaro que, não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação-Adjunta do Pronatec no Câmpus para que possa ser providenciada minha desvinculação imediato Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Ariquemes/RO, ____ de _____ de 2016.

(Nome do candidato e assinatura)